Decreto nº 4/51

O Prefeito Municipal Substituto de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei

Nomeia

Juvenal Serapião Teixeira, para exercer o cargo sem remuneração de Inspetor Municipal do Quarteirão "Carajá" com as seguintes limitações: Pela margem direita do rio Carajá até a Ronquitã, por outro lado até a divisa do Quarteirão Rio Verde; e ainda por outro lado, rumo Piquiri até onde for habitada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão 19 de Fevereiro de 1951.

Benéfredo Paula Oliveira
Prefeito Municipal Substituto

Elisabeth Carvalho Fernandes
Servindo de Secretário